



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

EDITAL IFRS CAMPUS OSÓRIO Nº 14 DE 30 DE JULHO DE /2020

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROJETOS INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO DO CAMPUS OSÓRIO - 2020

A Diretora-geral do *Campus Osório* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus Osório* (CIEPE Local), torna público o Edital IFRS *Campus Osório* nº 14/2020 – Seleção de bolsistas de Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão do *Campus Osório* vinculado ao EDITAL COMPLEMENTAR Nº 11/2020, com informa os projetos contemplados no Edital IFRS Nº 15/2020 - Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos Campi do IFRS.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos projetos contemplados com bolsas no Edital IFRS Nº 15/2020 - Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos Campi do IFRS.

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

2.1. O valor mensal das bolsas está assim definido:

- a) 8 horas semanais: R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês);
- c) 12 horas semanais: R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês);

2.2. A vigência da bolsa, para cada Projeto, está contida no Anexo I deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho; e,
- c) atender as especificidades de cada projeto contemplado, conforme previstas no Anexo I.

4. DAS VAGAS

4.1. O quantitativo de vagas por projetos está disponível no Anexo I deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas	30/07/2020
2. Período de inscrições por Formulário Eletrônico disponível em: https://forms.gle/ayNJfphEbnxUuQsB8	De 30/07 a 09/08/2020
3. Divulgação da lista de estudantes inscritos no site do campus	10/08/2020
4. Período de seleção dos bolsistas conforme a Tabela de Seleção (item 6.2)	De 11/08 a 18/08/2020
5. Envio pelo coordenador do projeto à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas para o e-mail fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br	19/08/2020
6. Publicação do resultado PARCIAL do Edital de Seleção de Bolsistas no site do campus	20/08/2020
7. Período de recurso do estudante quanto ao resultado do Edital de Seleção de Bolsistas, por meio de formulário eletrônico: https://forms.gle/sXfr5JBKGiCFTyXZ9	21/08/2020
8. Análise dos recursos pelo Coordenador do Projeto	24/08/2020
9. Publicação do resultado FINAL do edital de Seleção de Bolsistas no site do campus	25/08/2020
10. Envio pelo coordenador da documentação do bolsista à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação para o e-mail fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br	Até 31/08/2020

6. DAS INSCRIÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

6.1. Caberá ao estudante candidato à bolsa realizar o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/ayNJfphEbnxUuQsB8>.

6.1.1. O estudante pode candidatar-se em até 02 (dois) projetos distintos.

6.1.2. Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deve preencher e enviar um formulário eletrônico para cada inscrição.

6.1.3. O preenchimento do formulário de inscrição eletrônico é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador de cada projeto.

7.2. A seleção será realizada de maneira remota em data e horário e link (quando for o caso), constantes no Anexo I deste edital.

7.3. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos projetos, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4. Cabe ao coordenador do projeto:

a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa;

b) registrar em relatório todas as informações relacionadas aos critérios de avaliação e o processo de seleção; e,

c) encaminhar por e-mail (fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br) a documentação relacionada ao processo de seleção, para fins de arquivamento.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

a) contemplados com bolsas;

b) suplentes; e,

c) desclassificados.

8.2. O resultado do processo de seleção deve ser amplamente divulgado pelos setores de Ensino, Pesquisa e Extensão do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

8.3. O recurso quanto o processo de seleção deverá ser submetido conforme especificado no cronograma na fase 7. Link: <https://forms.gle/sXfr5JBKGiCFTyXZ9>

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. O **coordenador** contemplado com bolsa deve enviar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos para o e-mail fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

a) termo de compromisso (Anexo II), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo III);

b) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta; e,

c) No corpo do e-mail, informar o link do currículo do estudante cadastrado na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#) e atualizado no período compreendido entre 01 de dezembro de 2019 e 30 de novembro de 2020.

9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta bancária em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “b” do item 9.1.

10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1. São deveres dos bolsistas:

a) zelar pela qualidade acadêmica do projeto ao qual está vinculado;

b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do projeto;

c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;

d) apresentar ao coordenador do projeto ao término da vigência da bolsa o relatório final (Anexo V);

e) apresentar trabalho em evento acadêmico do seu *campus*, relativo ao projeto que participa;

f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;

g) fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;

h) criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do CNPq](#), incluindo sua condição de bolsista do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;

i) cumprir as exigências deste edital; e,

j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

10.1.1. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial (Anexo V) das atividades realizadas.

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista (ANEXO IV).

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja enviada ao e-mail fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13. DO ACÚMULO

13.1. O estudante contemplado com bolsa não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1. O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no [PIBEX](#).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

15.2. Os formulários para operacionalização deste edital serão conforme as normas do [PIBEX](#) e estão previstos na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2018 e seus anexos](#).

15.3. A Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus Osório* (CIEPE Local) poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CIEPE Local, em primeira instância, e ao Conselho de *campus*, em segunda instância.

15.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CIEPE Local do *campus*.

Osório, 30 de julho de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

Flávia Twardowski
Diretora-geral do *Campus Osório* do IFRS
Portaria nº 155/2020

(O original encontra-se assinado na Direção Geral do *Campus*.)

ANEXO I

QUADRO DOS PROJETOS

Título do Projeto	Coordenador (a)	Vigência	Nº de bolsas	CH*	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas	Data/horário/Link da seleção
Caminhos para a autonomia – trajetórias de egressos do Ensino Médio Integrado do IFRS Campus Osório (2014-2019)	Marcelo Vianna	01/09/2020 a 31/03/2021	1	8h	Estudante Ensino Médio Administração ou Informática 1.º ao 4º	Entrevista através de Google Meet, e-mail, telefone, whatsapp	Entre 11 e 14.08.2020, 17 e 18.08.2020, a combinar com os candidatos inscritos
Projeto Educação Matemática: Produção e Divulgação Científica	Fabiana Geresa Leindeker da Silva	01/09/2020 a 31/03/2021	1	12h	Estudante Ensino Médio Informática 1.º ao 4º ou estudante superior curso de Licenciatura em Matemática (qualquer semestre) ou estudante da Pós-Graduação	Entrevista através de Google Meet, e-mail, telefone, whatsapp	Entre 11 e 14.08.2020, 17 e 18.08.2020, a combinar com os candidatos inscritos

* CH: carga horária semanal da bolsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM PROJETOS DE INDISSOCIABILIDADE

Eu, _____, estudante do IFRS –
Campus Osório declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no
seguinte Projeto:

Título: _____

Coordenador: _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#):

- a - zelar pela qualidade acadêmica do Projeto ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do Projeto;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do Projeto, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento acadêmico no seu *campus*, relativos ao Projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão ou à CIEPE Local do *campus*.

Assinaturas

Estudante

Coordenador do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS, EM PROJETOS DE INDISSOCIABILIDADE

Eu, _____, responsável legal pelo estudante _____, do IFRS – *Campus Osório*, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte Projeto:

Título: _____

Coordenador: _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#):

- a - zelar pela qualidade acadêmica do Projeto ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do Projeto;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do Projeto, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento acadêmico no seu *campus*, relativos ao Projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão ou à CIEPE Local do *campus*.

Assinaturas

Responsável legal quando o estudante
for menor de 18 anos

Coordenador do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE DE BOLSISTA DE INDISSOCIABILIDADE

Declaro para os devidos fins, que o(a) bolsista _____
_____ cumpriu as atividades previstas em seu plano
de trabalho no mês de _____ de 20_____, vinculado ao Projeto
_____, contemplado com bolsa no
EDITAL IFRS CAMPUS OSÓRIO Nº 14/2020 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROJETOS
INDISSOCIÁVEIS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO DO CAMPUS OSÓRIO - 2020, vinculado ao
Edital IFRS Nº 15/2020 - Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos Campi do
IFRS, que se encontra sob minha coordenação.

_____, ____/____/____

Coordenador do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

ANEXO V

RELATÓRIO PARCIAL E FINAL DO BOLSISTA DE INDISSOCIABILIDADE

RELATÓRIO () PARCIAL () FINAL

TÍTULO DO PROJETO DE INDISSOCIABILIDADE

Nome do bolsista

Nome do(a) coordenador(a) do Projeto

Período abrangido por este relatório: ___/___ a ___/___/_____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

TÍTULO DO PROJETO DE INDISSOCIABILIDADE

1. Objetivos alcançados

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)

Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

2. Resumo das atividades realizadas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)

Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.

3. Resultados obtidos

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)

Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

4. Dificuldades encontradas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)

Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

5. Conclusão

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva o que você aprendeu.

6. Perspectivas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

7. Sugestões

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.

8. Publicações

(Campo de preenchimento se houver publicação. Para relatório final)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no Projeto e inclua os comprovantes das respectivas publicações.

9. Outras atividades acadêmicas

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)

Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações.

10. Parecer do coordenador do Projeto

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do Projeto).

Campus _____, ____/____/____

11. Assinaturas

Bolsista

Coordenador(a) do Projeto

Para uso da CIEPE Local

Recebido em: ____/____/____

Nome: _____ Assinatura: _____